



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº16/2023 DE AQUISIÇÃO DO JORNAL FOLHA DE
PERNAMBUCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA
DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua da Aurora, nº 325 – Apto 1404 – Edifício Ébano – Bairro da Boa Vista - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.495.477/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia e administradora, Sra. **DJALINE PONTES DE MORAES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº5.493.991 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.566.044-60, residente na cidade do Recife, celebram o presente Contrato, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1472/2024/CMR** e,

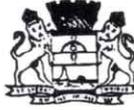
CONSIDERANDO que o Contrato nº 16/2023 de aquisição do Jornal Folha de Pernambuco foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 13/01/2023, do Coordenador da Unidade/Assistente Especial enviado ao Secretário de Coordenação Geral, solicitando prorrogação do Contrato nº 16/2023, pertinente a aquisição de assinaturas diária do Jornal Folha de Pernambuco, com justificativas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2024 do Secretário de Coordenação Geral encaminhado a representante legal da empresa, em 15/04/2024, indagando a respeito da prorrogação contratual;

CONSIDERANDO a concordância da empresa na prorrogação do contrato originário, através de ofício, datado de 16/04/2024, bem como da proposta da empresa mediante correspondência nº 002/2024;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário na Proposta da empresa, acima referenciada, concernente a prorrogação do contrato e ao preço;

CONSIDERANDO a Declaração do Sindicato das Empresas Editoras de Jornais do Estado de Pernambuco- SEJOPE declarando que a DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, tem exclusividade na comercialização, edição, publicação e distribuição do JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO;

CONSIDERANDO o contido nos Despacho, datado de 17/04/2024, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, solicitando emissão da nota de empenho, para fazer face à prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, “*mantendo-se as demais cláusulas previamente pactuadas*”, bem como o Despacho datado de 24/04/2024, do Secretário de Coordenação Geral encaminhado a Procuradoria Legislativa para a renovação do contrato com o mesmo valor da proposta inicial de contratação, apresentando a justificativa da vantagem administrativa e financeira do contrato;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 16/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº 1226/2023/SCG, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, PARECER Nº 014/2023/CL e mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial em 08/05/2024 e final em 07/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pelas 62 (sessenta e duas) assinaturas anuais do Jornal Folha de Pernambuco, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ 37.138,00** (trinta e sete mil cento e trinta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102. 2002-3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2024.NE000178, emitida em 22/04/2024, para o presente exercício.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 24 de abril de 2024.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO,
 Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS,
 Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

DJALINE PONTES DE MORAES:03056604460
 Assinado de forma digital por DJALINE PONTES DE MORAES:03056604460
 Dados: 2024.04.24 14:17:41 -03'00'

DJALINE PONTES DE MORAES
 Sócia e Administradora da empresa
 DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF/MF nº _____

2. _____
 CPF/MF nº _____

Acessório - PROC 1472/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Amaro Alves de Souza Netto. Para validar o documento, leia o código QR no canto inferior direito. Assinatura e informações adicionais: 03056604460

